

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 666/XII/2.^a

RECOMENDA AO GOVERNO QUE PONDERE A APLICAÇÃO DA TAXA INTERMÉDIA (13%) DO IVA SOBRE ELETRICIDADE E O GÁS NATURAL

Exposição de motivos

A decisão do Governo de aumentar, a taxa do IVA aplicada à eletricidade e ao gás natural, de 6% para 23%, paradigmática da estratégia do governo de “ir para além da troika” – o Memorando de Entendimento inicial apenas previa um aumento da taxa do IVA sobre estes sectores, mas não obrigava a escolha da taxa máxima -, ampliou muito as dificuldades das famílias e das empresas portuguesas no acesso a um bem de primeira necessidade.

Assim, num momento em que as famílias sofrem uma severa perda de rendimento disponível – fruto do desemprego, da redução de salários e de pensões e do aumento generalizado de impostos – e em que as empresas se debatem com sérios problemas de falta de clientes e de acesso ao crédito bancário, a escolha feita pelo Governo levou, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística, a um significativo aumento do preço dos produtos energéticos em 2011 e em 2012.

A nível europeu, os preços da energia para as famílias e para as empresas portuguesas são substancialmente mais elevados do que a média, situação que produz consequências muito negativas sobre o bem-estar das primeiras e sobre a competitividade internacional das segundas.

Acresce que, mesmo a aplicação da tarifa social destinada aos consumidores mais vulneráveis não tem produzido os efeitos esperados, dada a fraca divulgação da mesma junto dos seus destinatários. Aliás, esta situação levou já, inclusive, à discussão no quadro da Assembleia da República de uma iniciativa do Partido Socialista que tinha por objetivo assegurar a efetividade da aplicação das tarifas sociais, medida essa, incompreensivelmente, rejeitada pela Maioria PSD/CDS-PP.

Por outro lado, a estratégia do Governo para o sector energético está a falhar. Recentemente, o representante do Fundo Monetário Internacional na *troika* admitiu que esperava que as reformas no mercado da energia (a par do das telecomunicações) tivessem tido como efeito uma redução do preço cobrado aos consumidores, algo que não tem efetivamente acontecido.

Neste quadro, impõe-se repensar a medida adotada pelo Governo no âmbito do acesso à energia e que tanto penaliza os consumidores e a economia, bem como adotar outras medidas que reforcem essa proteção.

Assim, face ao impacto negativo desta medida nas famílias e nas empresas, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido, vêm nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, apresentar o seguinte **projeto de resolução**:

A Assembleia da República resolve, nos termos do nº5 do artigo 166º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

- Aplique ao gás e à eletricidade a taxa intermédia do IVA (13%) e pondere a harmonização fiscal no domínio do gás butano vendido a retalho.

Assembleia da República, 28 de março de 2013.

Os Deputados do Partido Socialista,

Hortense Martins
Carlos Zorrinho
Antonio Braga
Eduardo Cabrita
João Galamba
Pedro Marques
Rui Paulo Figueiredo
Ana Paula Vitorino
Odete João